



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **DARCI FAUSTO - ME**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal em exercício, abaixo assinado, Sr. **NERCEU DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 763.829.079-87 e portador da Carteira de Identidade nº 5.449.625.7 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **DARCI FAUSTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida **Rua Principal, s/n, Alto Campo, Três Barras do Paraná, Paraná**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **72.340.292/0001-12**, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **DARCI FAUSTO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 524.435.669-00 e RG nº 3.608.621-1 Rua Principal, s/n, Linha Alta, Três Barras do Paraná, Paraná, doravante designada **CONTRATADA**;

O presente realinhamento de preços será firmado com fulcro no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra em questão. Vê-se:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II – por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual”;

b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame

“Licitação – Reajuste de preços – Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro – possibilidade. Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração” (TJ-SC, 2ª Câm. Dir. Públ., Apel. Cível em MS n. 2004.024308-1, Relator Luiz Cezar Medeiros, julg. 22.02.2005).



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto:

I – A empresa apresentou requerimento e planilha de custos atualizada, que comprovam um aumento dos custos de material e mão de obra ocorrido no período.

II – Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, este atestou que houve aumento do preço dos insumos para execução do objeto de contrato, tanto dos materiais como de mão de obra, onde se faz notório perceber a pressão inflacionária nos insumos. É apresentado ainda demonstrativos da empresa na compra de insumos utilizados na obra muito acima dos valores de planilha estimados. Ademais, não haverá nenhuma alteração no objeto como aumento de materiais e serviços da obra, apenas será concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para boa execução da obra e sua continuação.

III - O realinhamento de preço em comento objetiva, pois, restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, de modo a manter do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.

IV - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d, autoriza a sua celebração;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor certo e ajustado do contrato que era de **R\$ 600.152,15 (Seiscentos mil, cento e cinquenta e dois reais e quinze centavos)**, passará a ser de **R\$ 750.101,61 (Setecentos e cinquenta mil cento e um reais e sessenta e um centavos)**. Aumentando o valor total de **R\$ 149.949,46 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, sendo a porcentagem aproximada de 24,98%.


CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná, 19 de novembro de 2021.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


DARCI FAUSTO - ME
DARCI FAUSTO
Representante Legal
CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Testemunhas:

1ª. Waldemar Severina

Nome:

CPF: 917.717.302-78

2ª. _____

Nome:

CPF:

Pelo presente Termo De Ratificação, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 43/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 19 de novembro 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:87514E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO Nº 67 /2021 - DISPENSA A
LICITAÇÃO Nº 23/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
39/2021

Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR.

CNPJ: 75.110.585/0001-00

Dispensa: nº: 23/2021

Processo: nº 89/2021

Objeto: Contração de empresa para prestar serviços de consultoria para realização Plano Municipal de Turismo do Município de Tomazina-PR

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGENCIA: 19/11/2022

Tomazina, 19 de novembro de 2021

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:2ABEDBBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 151/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **DARCI FAUSTO - ME - CNPJ 72.340.292/0001-12**

Objeto: O presente realinhamento de preços será firmado com fulcro no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra em questão.

Valor: O valor certo e ajustado do contrato que era de R\$ 600.152,15 (Seiscentos mil, cento e cinquenta e dois reais e quinze centavos), passará a ser de R\$ 750.101,61 (Setecentos e cinquenta mil cento e um reais e sessenta e um centavos). Aumentando o valor total de R\$ 149.949,46 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), sendo a porcentagem aproximada de 24,98%.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 19/11/2021.

Tomada de Preços nº 09/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E750BE36

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às 9h do dia 06 de dezembro de 2021, na Sala de Licitações do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, licitação modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:EAE3BC4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 211/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº
155/2017

Quarto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 211/2017 – Pregão Presencial nº 155/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: **C. MOTIKA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.809.227/0001-85, com sede localizada na Estrada principal, s/n, localidade rural, Banhado Vermelho, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000 neste ato representada por Cristofor Moteka, portador da cédula de identidade nº 7.041.073-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 016.626.979- 45 - **Objeto:** Prorrogar a vigência, aditivar valor, bem como reajustar o preço unitário do item 01 do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção na rede de distribuição de água na localidade de “Banhado Vermelho” conforme o Termo de Referência e demais disposições inscritas no Instrumento Convocatório do Pregão Presencial Nº 155/2017, dando continuidade ao objeto inscrito na Cláusula Primeira do contrato originário - **Valor global:** Fica aditivado o valor de R\$ 1.653,75 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), considerando o novo prazo de vigência do contrato, bem como reajuste do valor previsto no contrato originário, de acordo com o IPCA acumulado nos últimos doze meses, na porcentagem de 10,25% - **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 06/11/2021, prorrogado para mais 03 (três) meses, encerrando em 06/02/2022 – Foro: Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 06/11/2021 – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.